



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 964/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-285/2024..

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, Servidora EDINEIA MACEDO PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.


SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3034 Páginas 163 Ano: XIII

Data: 30/05/2024

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2C25840

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-285/2024..

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EF53E0D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2023 - VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **SEMED – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS-LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.508.954/0001-69, com sede na Rua Getúlio Vargas 1420 Centro, Cep 87.550-000 Altônia - Pr, representada neste ato pela Senhora **THAIS PETINATI RIBEIRO**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 9.761.930-1 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 078.104.629-70, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas 1420 Centro, Cep 87.550-000 Altônia - Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.057/2023, do Chamamento Público nº 006/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Processo 033/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e prorrogando até 31/08/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Semed – Serviços Médicos Especializados-Ltda
THAIS PETINATI RIBEIRO

Testemunhas:

Nome:
Rg Nº:

Nome:
rg Nº:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8466AD46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2023 - VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CIRÚRGICA ONIX - LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovacu 1.220 Vila Triângulo, Cep 86.702-590 Arapongas – Pr, representada neste ato pela Sra. **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.484.409-6 devidamente inscrita no CPF/MF sob. o nº 081.176.039-18, residente e domiciliado na Rua João Graveto 78 Golden Garden Res. Cond. Cep 86.701-875 Arapongas - Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.175/2023, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo 046/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 37.284,95 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e prorrogando até 10/08/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.